ATA Nº. 12/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2021

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Nuno Miguel Cabaço Dias Simões.

Faltou à reunião, por motivos profissionais, o Senhor Vereador Benjamim António Ferreira Espiguinha. Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a falta foi colocada à consideração do restante executivo que aceitou a justificação.

O referido Vereador fez-se substituir ao abrigo do disposto no artigo 78.º articulado com o n.º 1 do art.º 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 08 de junho de 2021 que acusa um total de disponibilidades de 675.234,69 Euros.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo, e perguntou se tinham algum assunto de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar.

Usou da palavra **o Senhor Vereador Agnelo Baltazar** e disse que se vai repetir sobre a Revisão do PDM, ou seja, entende que sendo um documento de extrema importância deveria ser feito um debate em torno daquilo que é a Revisão do PDM. (...) nada chegou à Câmara, nada chegou à oposição sobre as sugestões que são apresentadas pelos diversos munícipes, e julga que suscitam um debate. Contudo, o debate só pode existir se conhecerem as propostas de alteração, pois não têm forma de o fazer de outra maneira. Por isso volta a perguntar para quando terem algum conhecimento ou um relatório síntese daquilo que foram as propostas dos munícipes para poderem debater, que lhe parece de extrema importância, nomeadamente, no executivo camarário.

Usou da palavra o Senhor Presidente e disse estar de acordo com o Senhor Vereador Agnelo. Contudo a questão da Pandemia tem atrasado tudo. Informou que houve mais uma reunião, por videoconferência, a semana passada e pediu aos técnicos que estão a acompanhar o PDM para, quando se realizar a próxima reunião, fazerem uma síntese daquilo que está a ser feito, nomeadamente, aquilo que os munícipes propuseram. *"Chagámos à conclusão que, sem estragar a lei, gostaríamos de poder legalizar tudo o que fosse possível para as pessoas ficarem descansadas. As sugestões/propostas que recebemos têm a ver com: a questão dos painéis fotovoltaicos; construções antigas que não têm licença de habitabilidade o que impede que as pessoas possam vender, ou aquilo que for. O que entendi é que cada vez mais os perímetros urbanos devem ser reduzidos, nomeadamente, ao*

centro de Borba. Relativamente às freguesias os perímetros estão definidos e não vai haver abertura. Agora o importante é os técnicos fazerem o trabalho dentro da legalidade, a seguir vamos olhar caso a caso e tentar, sem beneficiar ninguém, resolver o problema das pessoas. A Revisão ao Plano Diretor Municipal que agora vai ser feita tem que ser de acordo com os interesses de todas as pessoas do concelho de Borba (...) e quanto maior for a discussão maior é a abertura, maior são os contributos de pessoas responsáveis politicamente que foram eleitas pelas pessoas que confiarem nelas, que estão aqui, e que têm que ser as primeiras pessoas a saber. Só ainda não veio a reunião porque ainda não há nada de concreto. Há muito trabalho de base, muita cartografia, mas ainda nada de concreto. Entendo que este documento é extremamente importante para os próximos anos do concelho, e não é o meu Plano Diretor Municipal, é sim o Plano Diretor Municipal de todas as pessoas de Borba. Assim que tudo estiver em ordem vocês são os primeiros a saber. Até já tinha dito que nas próximas reuniões podiam estar presentes os Vereadores Benjamim Espiguinha, Nuno Simões, Agnelo Baltazar e Pedro Esteves."

Usou da palavra o Senhor Vereador Nuno Simões e disse que partilha da mesma opinião do Senhor Vereador Agnelo Baltazar, assim como da explicação dada pelo Senhor Presidente.

A seguir pediu esclarecimento sobre:

Publicação no Facebook sobre o Senhor Carlos Marques – Parece que fazia umas atividades, de ginástica, ao ar livre no jardim (...) e que estava muito chateado com o Município e já não voltava a fazer mais nada e se ia embora (...).

O Senhor Vereador Quintino Cordeiro informou que houve, de facto, uma publicação no Facebook, mas não sabe o alcance dessa publicação. Disse que ele o Vereador Joaquim Espanhol ficaram de falar com o Senhor João

Espiguinha, visto ser ele que fez a publicação. Acrescentou que tiveram conhecimento de que, num sábado atrás (há quinze dias), havia um evento no Anfiteatro do jardim municipal e estavam a convidar as pessoas. *"Não sabiam de nada e acharam estranho a Câmara não ter conhecimento. Tive o cuidado de nesse próprio sábado ir ao local há hora que estava a acontecer o evento (...) não falei com ninguém, vi que o Senhor Carlos Marques estava a fazer a atividade e apenas vi duas senhoras e uma criança. Conheci uma pessoa que lá estava e na semana seguinte fiz-lhe a seguinte pergunta: O Senhor Carlos Marques leva-lhes dinheiro por aquela atividade (...) essa pessoa respondeu que sim (...) eu só disse: Não sei porque é que ele está a fazer uma atividade daquelas sem dar conhecimento prévio à autarquia para que pudesse ser autorizada. A conversa ficou por aqui e a partir daí vi a publicação no facebook sem saber de onde veio (...) talvez a pessoa com quem falei lhe tenha dito que eu estive lá no local. Talvez esse Senhor esteja habituado a outras facilidades que, penso que, não deve ter num espaço público. A partir daí não sei de mais nada."*

O Senhor Vereador Nuno Simões disse que o Senhor Carlos Marques dá aulas semelhantes na freguesia de Rio de Moinhos. Disse também que, quanto a este assunto, está esclarecido.

Disse ainda que para o dia de amanhã também está prevista uma atividade num espaço público do "BootCamp". Perguntou se o Município teve conhecimento.

O Senhor Vereador Quintino Cordeiro informou que, relativamente a esta atividade, foi feito o pedido pela BARBUS, foi autorizado e comunicada à GNR e está tudo articulado com o com o Município. Foi feito o pedido para dia 3 de junho e pedido o adiamento para dia 10 de junho.

O Senhor Vereador Nuno Simões apresentou ainda a seguinte questão e que já é recorrente:

Situação dos autocarros frente ao Estabelecimento Escolar – Disse não ter jeito nenhum (...) *"se na altura nos debatemos por causa de uma lona do sindicato que tapava a visibilidade da Escola, agora colocar dois autocarros, ainda mais uma carrinha de nove lugares, frente ao portão principal da Escola, acho que não está certo. Temos espaços na zona envolvente onde se podem estacionar os autocarros (...) quando se aproximar a hora dos miúdos saírem levarem para ali os autocarros (...) deixar autocarros parados um dia inteiro com rodas em cima do passeio, ainda estamos a diminuir mais o espaço (...) continuo com a minha opinião, ou seja, não faz sentido nenhum estarem dois "muros" em frente ao edifício escolar.*

O Senhor vereador Quintino Cordeiro disse que o conhecimento que tem relativamente aos autocarros é que só estão em frente ao estabelecimento escolar o tempo indispensável para que as crianças possam entrar ou sair.

O Senhor Vereador Nuno Simões disse que os autocarros estão lá um dia inteiro parados. *"Aquilo é um estacionamento (...) eu vou lá deixar os miúdos de manhã e busca-los à tarde e vejo lá sempre os autocarros parados. Até mesmo por questões de segurança, pode-se arranjar ali um problema com os miúdos e o Município não fica bem visto, pois já foi alertado mais que uma vez para este mesmo problema."*

O Senhor Vereador Quintino Cordeiro voltou a frisar que não tem conhecimento que os autocarros estejam lá parados o dia todo. O que está articulado com os motoristas é que os autocarros só lá ficam o tempo necessário para que os miúdos entrem e saiam, e o sítio onde vão estacionar, tal como está combinado, é na entrada do campo de futebol. *"Não tenho conhecimento que estejam lá o dia todo mas vou averiguar."*

O Senhor Vereador Nuno Simões disse ao Senhor Vereador Quintino que pode averiguar, que é como ele lhe está a dizer.

O Senhor Presidente disse que se for como o Vereador Nuno Simões está a dizer, a situação tem que ser vista. "*Concordo, quer em termos de segurança, quer com o mau aspeto que dá, por isso vamos ver o que se passa e resolver o problema.*"

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.
Dessa listagem nenhum eleito solicitou qualquer documentação

PONTO 1.3 – Atividades da Câmara

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

1.Freguesias de Borba

Edifícios

-Continuação dos trabalhos da Empreitada de Valorização do Edifício do Celeiro da Cultura, Obra de Empreitada a cargo da Empresa ECIMOP, SA;

-Colocação de membrana impermeabilizante em instalações do Mercado Municipal.

Arranjos exteriores

-Continuação dos trabalhos de limpeza e pinturas do recinto de piscinas descobertas de Borba;

-Execução de passeio em calçada em moradias do Loteamento do Picadeiro;

-Reparação de calçadas na Rua de S. Bartolomeu;

-Reparações de pavimentos anexos ao Parque infantil da Eborimo.

Infraestruturas

-Conclusão dos trabalhos de execução de nova caleira pluvial nas traseiras do Bº da Estação em Borba;

-Desentupimento esgoto na Rua de S. Sebastião e no loteamento da Cerca;

-Reparação de rotura nas instalações do Centro Escolar de Borba. Reparação de pavimentos no mesmo local;

-Reparação de rotura na Rua da Quinta da Prata;

Diversos

-Limpezas de terras sobrantes e entulhos no Cemitério Municipal;

-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho:

-Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos;

-Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas Freguesias do Concelho;

-Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;

-Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e Freguesias;

-Trabalhos de limpeza e desmatação no Concelho pela equipa de Sapadores.

-Trabalho de desmatação nas instalações do Centro Escolar;

-Limpeza e desmatação mecânica de bermas em diversas vias da Freguesia Matriz;

-Limpeza de entulhos e resíduos de diversas intervenções nas infraestruturas no concelho e transporte a vazadouro;

-Colocação de sinalização em arruamento na Horta do Rossio, junto ao Jardim Municipal Público;

-Arranque mecânico de silvas junto a vedação no Outeiro dos Pinheiros;

2.Freguesia de Rio de Moinhos

Infraestruturas

-Alteração da rede de águas no local da Ribeira com a anulação da adução do reservatório existente e adução direta do reservatório da Nora. Colocação de válvulas redutoras de pressão(VRP);

-Reparação de pavimentos em betuminoso na rede viária em Barro Branco;

-Reparação de troço de caminho rural em tout-venant que confina com a EM508;

Diversos

-Limpeza e desmatação mecânica em bermas de estradas e caminhos da Freguesia.

3.Freguesia de Orada

Infraestruturas

-Modificação de ramal na Alcaraviça;

-Subida de caixa de esgoto na sede da Freguesia;

-Reparação rotura em Junto à Aldeia de Sande;

Diversos

- Limpeza e desmatação mecânica em bermas de estradas e caminhos da Freguesia;

-Colocação de nova sinalização vertical na EM506.

Sobre as obras por empreitada, o vereador informou ainda:

Celeiro da Cultura – a obra não está a andar ao "ritmo", que eu queria "(...)", mas espero que esteja concluída dentro dos prazos de prorrogação, que foi cedida pelos trabalhos imprevistos.

PAICD na Rua de S. Sebastião – a obra está a decorrer a um ritmo bom, não existe indefinição nenhuma a nível de projeto, está tudo aprovisionado. Penso que a obra terminará dentro do prazo estipulado, que são mais noventa dias, a seguir há suspensão em que esteve, durante quatro meses.

Obra do Cycling em Rio de Moinhos – a obra está pronta. A receção provisória foi feita há cerca de um mês e os arranjos exteriores que estavam a cargo da Câmara, já estão concluídos. A inauguração está prevista para dia 19 de junho.

Sobre as obras por Administração Direta, o vereador informou ainda:

Alteração no depósito de água da Ribeira - foi feito uma alteração na conduta da água. O depósito da Nora é que alimenta o depósito da Ribeira. Foi colocada uma VRP (válvula de retorno de pressão), e o problema está resolvido e as pessoas não reclamaram mais da falta de pressão da água.

Continuação da desmatação de bermas, caminhos e estradas municipais - dentro de cerca de duas semanas estará tudo de acordo com o que tínhamos proposto.

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Quintino Manuel Primo Cordeiro** e no que se refere ao trabalho autárquico, para alem das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

- Encontro na CCDRA sobre Novas Competências das Autarquias na Intervenção Social, promovida pela EAPN (Rede Europeia Anti Pobreza). Entidade parceira ANAM (Associação Nacional Assembleias Municipais);
- Reunião com representantes da VectorEstratégico – Estudos e Consultoria. – Planeamento dos trabalhos para elaboração da ELH (Estratégia Local Habitação de Borba);
- Reunião (online), com representantes da Ordem dos Psicólogos – Projeto de colaboração, no sentido de aumentar a literacia em saúde mental dos nossos munícipes. Reforçar a resiliência psicológica comunitária e promover a adoção de hábitos e estilos de vida saudáveis;
- Atividades do dia mundial da criança, no Largo da Fonte das Bicas. (com a participação das turmas do infantário da Santa Casa Misericórdia de Borba);

- Prada Disney e participação da GNR (binómios c/ cavalos e cães);
  Neste dia foram entregues a todas as crianças do concelho, em idade escolar, desde a pré-escolar ao 3º ciclo, lembranças alusivas à data;
- Reunião com representantes da Associação Rock Best Friends (RBF), sobre protocolo de comodato para cedência de algumas divisões no Centro Transfronteiriço, para instalação da sede da Associação;
- Reunião com representante da BPCD, Lda. (Belo Partners Criative Designing) – Apresentação do projeto – Estudo Criação Desenvolvimento Conceito Global: "Marca Borba 3 Pilares" – Sentido de Partilha; Qualidade de Vida e Desenvolvimento;
- Reunião com representante da Junta de S. Bartolomeu, sobre o protocolo já aprovado "Semana do Caracol" e os Santos Populares – S. João, dia 26 (Assinalar a data);
- Webinar – transferência de competências – "INCURSO – Capital Humano" – (Com a participação da Professora Maria José Castanheira Neves);
- Modelo de descentralização do Estado para as Autarquias – Freguesias e CIM' s

O Vereador Quintino acrescentou ainda:

- *Estratégia Local de Habitação* – projeto entregue à Empresa Vector Estratégico, para proceder ao estudo de consultadoria e planeamento dos trabalhos. Já nos foram solicitados documentos que vamos entregar, de forma a comprimir os timings acordos.
- *Reunião com Junta de Freguesia de Bartolomeu* – a reunião realizou-se no dia 7, e veio no seguimento dos protocolos realizados para a Festa do Caracol e aproveitamos para falar também na questão dos Santos Populares. A nível da Festa do Caracol, devido à fase de pandemia que atravessamos, não será possível o evento decorrer de acordo com o que está protocolado. O que ficou acordado, foi as esplanadas ficarem abertas, mas terão de comprimir as regras de DGS. Haverá música, mas a mesma circulará pelos diferentes espaços, para não se formar aglomerado de pessoas.

No que respeita ao S. João, também não vai haver arraial, vai assinalar-se o dia de uma forma simbólica, no espaço onde habitualmente decorre o evento. A música, percorrerá as ruas da cidade, num carro. Não pode haver concentração de pessoas.

Usou da palavra o **Senhor Presidente** para referir que poderão ser assinaladas as datas dos eventos programados, tendo sempre em conta as diretrizes da Direção Geral da Saúde, para que não seja colocada em causa a saúde pública.

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Quintino Cordeiro,** para informar sobre o seguinte: "(...), na nossa Agenda Cultural do mês de junho, temos previsto no dia 17 uma cerimónia simples da Comemoração da Batalha de Montes Claros, sem convidados para evitar os aglomerados de pessoas, somente vão lá estar alguns elementos do Regimento de Cavalaria 3. Neste dia há noite vai haver em frente ao Edifício do Município uma atividade de música, onde serão cumpridas as regras de distanciamento.

No dia 19 de junho pelas 10 horas, será a Inauguração do *Cycling em Rio de Moinhos. Há noite será feita uma atividade com o Jorge Serafim, a qual está incluída no projeto da CIMAC, "Fora de Cena".*

No dia 20 junho, e uma vez que é a semana europeia do Património, vamos fazer em Rio de Moinhos um pequeno passeio, com cerca de dez pessoas, pela parte arqueológica, o qual será acompanhado pelo senhor arqueólogo Manuel Calado.

De 17 a 20 de junho, estão abertas as inscrições no Posto de Turismo, para quem quiser fazer o percurso da Batalha de Montes Claros.

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia é a seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata N.º 11/2021

Ponto 2.2 – Relatório Anual 2020 de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas

Ponto 2.3 – Proposta de Aprovação de Documentos de Prestação de Contas 2020 e de Inventário 2020 dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município

Ponto 2.4 – Proposta 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2021 (1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Municipais)

Ponto 2.5 – Pedido de parecer para emparcelamento simples, isenção de IMT e imposto de selo

Ponto 2.6 – Programa "Juventude em Movimento 2021"

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 11/2021

Previamente distribuída por todo o executivo **esteve presente a Ata nº. 11/2021** que foi aprovada por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, o **Senhor Vereador Nuno Simões não participou na votação da referida ata** por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

PONTO 2.2 – RELATÓRIO ANUAL 2021 DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 1, **que se transcreve**:

Na sequência da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 01/07/2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 140, de 22/07/2009, o Município de Borba elaborou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas no ano de 2009.

Seguindo as orientações do CPC, o Município, elaborou nos anos de 2010 a 2019 os relatórios anuais de execução do referido Plano, nos quais se procedeu à análise da implementação do mesmo, com a avaliação, das medidas de prevenção propostas e do próprio plano.

Assim, à semelhança dos anos anteriores, procede-se agora à elaboração do décimo primeiro relatório de execução anual do PGRCIC, neste caso, referente ao ano de 2020.

Para o controlo e monitorização do PGRCIC devem ser definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades, de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a deteção de situações de ilegalidade, fraude e/ou erro, garantindo a exatidão dos registos e procedimentos de controlo, para serem atingidos os objetivos definidos.

O primeiro PGRCIC do Município de Borba foi elaborado no ano de 2009, por força da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 01/07/2009.

Passados onze anos sobre a elaboração do mesmo e após implementadas a grande maioria das medidas definidas no mesmo, procedeu-se em 2020, conforme deliberação de Câmara Municipal, de 04/03/2020, a uma reflexão mais profunda do PGRCIC, com origem nos contributos de uma equipa que represente a estrutura orgânica, aprovada em reunião de Câmara de 28/03/2018, dos serviços do Município, de modo a contar com a opinião dos responsáveis por gabinetes e serviços transversais, bem como dos dirigentes das unidades orgânicas e os

coordenadores das subunidades orgânicas, procurando detetar novos riscos, bem como novas medidas a implementar para os colmatar.

Assim, para a realização do presente relatório anual de execução do PGRCIC do ano de 2020, foi consultado um conjunto de responsáveis por órgãos, pelouros, unidades orgânicas, subunidades orgânicas e serviços autónomos e/ou transversais, que se entende representam a atual estrutura orgânica do Município de Borba, nomeadamente:

- O Presidente da Câmara Municipal de Borba;
  Sr. António Anselmo.
- Os Vereadores com pelouros atribuídos;
  Eng.º Joaquim Espanhol e Sr. Quintino Cordeiro.
- O Responsável pelo Gabinete de Informação e Comunicação;
  Sr. João Oliveira.
- A Responsável pelo Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta;
  Eng.ª Maria do Céu Franco.
- O Dirigente da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa;
  Dr. António Passinhas.
  - Os Especialistas Informáticos do Serviço de Informática e Modernização Administrativa;
    Eng.º Joaquim Mouquinho e Eng.ª Mónica Gila.
- A Dirigente da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização;
  Dra. Sónia Ferro.
  - A Coordenadora Técnica da Subunidade Administrativa;
    Sra. Aldina Maio.
  - A Coordenadora Técnica da Subunidade Recursos Humanos;
    Sra. Manuela Godinho.
  - A Coordenadora Técnica da Subunidade Balcão Único;

Sra. Floripes Clérigo.

- O Dirigente pela Unidade de Contratação Pública e Contabilidade;
  Atendendo a que o cargo não se encontra provido é diretamente responsável pela unidade orgânica o Presidente da Câmara, Sr. António Anselmo.
  - O Coordenador Técnico da Subunidade Contratação Pública;
    Sr. Manuel Anjinho.
  - A Coordenadora Técnica da Subunidade Contabilidade;
    Sra. Maria da Luz Solas.
- O Dirigente pela Unidade de Obras e Serviços Urbanos;
  Atendendo a que o cargo não se encontra provido é diretamente responsável pela unidade orgânica o Vereador do pelouro, Eng.º Joaquim Espanhol.
  - O Coordenador Técnico da Subunidade Equipamentos e Infraestruturas Municipais;
    Sr. José Francisco Andrade.
- A Dirigente pela Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território.
  Arq.ª Raquel Pereira.

O objetivo de alargar o leque de responsáveis pelos serviços para a elaboração do presente relatório de execução do PGRCIC prendeu-se com a intenção de poder contar com os contributos dos mesmos, garantindo-se, assim que o relatório abone com uma posição conjunta e diversificada, que represente fielmente a atual estrutura orgânica do Município de Borba., permitindo assim a identificação de novos riscos, bem como a definição e implementação de medidas para os colmatar.

Pelo exposto, no presente Relatório anual 2020 de execução do PGRCIC, **apresenta-se o ponto de situação dos riscos de corrupção e infrações conexas antes identificados, bem como a inclusão de novos riscos, entretanto detetados, identificando-se as áreas e atividades dos mesmos, a qualificação**

da sua frequência e a fase de execução das referidas medidas propostas para os colmatar.

O presente relatório culmina com uma conclusão que aponta propostas futuras para a continuidade de desenvolvimento do PGRCIC, através da sua monitorização constante e com o envolvimento de um maior número de responsáveis, de modo a representar fidedignamente a estrutura atual dos serviços do Município.

Face ao exposto o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal, conforme previsto na recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 22/07/2009, **delibere:**

1. Aprovar o relatório anual de execução do ano de 2020 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas do Município de Borba;
2. Remeter o mesmo ao Conselho de Prevenção da Corrupção e aos órgãos de superintendência, tutela e controlo (Direção-Geral das Autarquias Locais e Inspeção-Geral de Finanças).

Pediu a palavra o senhor **Vereador Agnelo Baltazar** para dizer que se trata de um documento técnico, realçando o aumento do numero de responsáveis o que "*é deveras salutar, porque sendo um documento desta importância, obviamente que a prevenção fica salvaguardada pelo aumento de áreas que abrange em termos de gestão*"

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 E DE INVENTÁRIO 2020 DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, e da técnica superior da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 2, **que se transcreve**:

Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL apresentam-se, em anexo, novamente os **documentos de prestação de contas do exercício económico de 2020**, bem como o **inventário 2020** dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, propondo-se a sua aprovação pelo órgão executivo e posterior remessa, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo.

Mais se esclarece que os referidos documentos foram anteriormente submetidos ao órgão executivo, para efeitos de aprovação, na reunião do órgão executivo de 27/05/2021, tendo estado presentes na mesma, os técnicos que os elaboraram para explicar que, naquela data, ainda se encontravam a decorrer verificações e procedimentos, por parte da *software house* (MEDIDATA), com regras respeitantes ao apuramento mais fiável de alguns mapas, com impacto direto no Balanço de Abertura, na Demonstração de Resultados e na Demonstração de Alterações no Património Líquido, que poderiam ter reflexos em muitos outros mapas.

Assim, pese embora se verificasse ter existido intenção de submeter ao órgão executivo, para aprovação até 31/05/2021, os Documentos de Prestação de Contas de 2020, em conformidade com o entendimento da DGAL, entendeu-se não estarem, naquela data, reunidas as condições que permitissem uma adequada apreciação dos mesmos por parte do órgão executivo, pelo que foi proposto, pelo Sr. Presidente da Câmara, e aprovado por unanimidade, a transição do referido ponto para a próxima reunião da Câmara Municipal.

Os documentos de prestação de contas são, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, apreciados pelo órgão deliberativo, reunido em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, devendo, para o efeito, ser acompanhados, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI,

juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no art.º 77.º do RFALEI.

1. O NOVO MODELO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES PÚBLICAS

A reforma da contabilidade e contas públicas surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, visando colmatar um conjunto de fragilidades do anterior modelo.

A Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) e o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) trouxeram um novo paradigma às finanças públicas, centrado, fundamentalmente, na sua contabilidade, relato, controlo e transparência das contas públicas.

Envolvendo os vários eixos dos subsistemas da contabilidade pública (orçamental, financeira e de gestão), este novo paradigma impõe o desenvolvimento de mecanismos que permitam, para além do cumprimento legal, também, a harmonização, a credibilidade, a transparência e a comparabilidade das contas públicas, tanto a nível interno, como a nível europeu e internacional.

No que concerne à prestação de contas, o foco deve incidir no reporte de informação útil (orçamental, económico-financeira e não financeira) que reflita, de forma dinâmica, tanto as mudanças que ocorrem nas entidades públicas, como as necessidades sentidas pelos utilizadores dessa informação.

No âmbito da implementação da LEO e do SNC-AP, a visão da UniLEO para a prestação de contas anual pelas entidades públicas aponta para um modelo único, que sirva as necessidades de informação dos diferentes utilizadores, tal como estão definidos na Estrutura Concetual do SNC-AP, designadamente, o Ministério das Finanças, as diversas Tutelas e o Tribunal de Contas, como Instituição Superior de Controlo.

Pretende-se assim evoluir de um relato financeiro, numa perspetiva contabilística, para um relato integrado, numa perspetiva de "modelo de negócio", através do qual se evidencia a criação de valor ao longo do tempo.

2. OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os **documentos de prestação de contas 2020** estão elaborados segundo as regras e princípios definidos no SNC-AP [nomeadamente a Estrutura Conceptual (EC), a Norma de Contabilidade Pública 27 (NCP 27), a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26), a Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) e a Norma de Contabilidade Pública 10 (NCP 10)], e apresentados em conformidade com o estabelecido pelo Tribunal de Contas, pelo que os referidos documentos contemplam:

- O **Relatório de Gestão 2020**, em conformidade com a NCP 27, que consiste na narrativa das atividades do Município, em consonância com a sua missão e objetivos nos mais diversos domínios. No mesmo são relatadas as questões, transações e eventos mais significativos apresentados nas demonstrações financeiras, explicando-se a respetiva influência sobre as mesmas, onde se inclui a explicação sobre o apuramento do resultado líquido do exercício e respetiva proposta de aplicação do mesmo;
- As **Demonstrações Orçamentais 2020**, em conformidade com a NCP 26, que se traduzem numa representação estruturada da execução e desempenho orçamental do Município, proporcionando, entre outra, informação sobre o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a execução orçamental e os pagamentos e recebimentos, contendo como principais demonstrações orçamentais de relato: Demonstração de desempenho orçamental, Demonstração de execução orçamental da receita, Demonstração de execução orçamental da despesa, Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos e Anexo às demonstrações orçamentais;

- As **Demonstrações Financeiras 2020**, em conformidade com a NCP 1, dando a conhecer a posição financeira, as alterações na posição financeira, o desempenho e os fluxos de caixa do Município, com base, em informações sobre os seus ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos, outras alterações no património líquido e fluxos de caixa, contendo como principais demonstrações financeiras: Balanço, Demonstração dos resultados por natureza, Demonstração das alterações no património líquido, Demonstração de fluxos de caixa e Anexo às demonstrações financeiras;
- Os **Outros Documento 2020**, integrando os Mapas modelo para o Tribunal de Contas, as Certidões de Receita, Responsabilidades de Crédito, Extratos bancários, Normas de Controlo Interno e de Execução do Orçamento e as Declarações e Mapas no âmbito da LCPA;
- O **Inventário 2020** dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, em conformidade com a NCP 10, que deverá ser alvo de avaliação e aprovação.

3. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO

No que respeita à proposta de aplicação do resultado líquido do exercício do ano de 2020, importa referir que o mesmo se apurou no montante de -347.007,98 EUR, pelo que se propõe que o mesmo seja transferido para a conta «561 - Resultados Transitados - períodos anteriores».

Face ao exposto **propomos que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da competência prevista na alínea *i)* do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto no SNC-AP:

3.1. Aprovar os Documentos de prestação de contas 2020, bem como o inventário 2020 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, ao abrigo da competência prevista na alínea *i)* do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL;

3.2. **Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano**, nos termos e fundamentos propostos;

3.3. **Remeter, à Assembleia Municipal, os Documentos de prestação de contas 2020, bem como o inventário 2020 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo**, ao abrigo da competência prevista na alínea *i)* do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a **certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas a apresentar pela sociedade de revisores oficiais de contas**, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI.

O Senhor Presidente fez uma breve apresentação do documento, e agradeceu o empenho e a forma exaustiva como os técnicos Dr. António Passinhas e Dra. Ana Alves trabalharam neste documento.

Depois de analisarem e discutirem a proposta o Senhor Presidente colocou-a à votação tendo sido deliberado:

- **Por maioria aprovar os Documentos de prestação de contas 2020, bem como o inventário 2020 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município,** ao abrigo da competência prevista na alínea *i)* do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL;

  Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol, Quintino Cordeiro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Agnelo Baltazar e Nuno Simões.

- **Por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano**, nos termos e fundamentos propostos;

- **Por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, os Documentos de prestação de contas 2020, bem como o inventário 2020 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo**, ao abrigo da competência prevista na alínea *i)* do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a **certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas a apresentar pela sociedade de revisores oficiais de contas**, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI.

PONTO 2.4 – PROPOSTA 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO 2021 (1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA, DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS)

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, e da técnica superior da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3, **que se transcreve:**

PONTO PRÉVIO

Pretende-se apresentar proposta de 1.ª Alteração Modificativa 2021, de forma a ajustar o orçamento inicial à situação atual e previsível até final do ano, utilizando, para o efeito, o saldo orçamental da gerência anterior, para fazer face a situações não previstas aquando da elaboração dos documentos previsionais para o referido ano. **O DESENVOLVIMENTO**

Assim sendo, a presente proposta de 1.ª alteração modificativa assume os seguintes pressupostos:

1. NO ORÇAMENTO DA RECEITA:

Ao nível do orçamento da receita, a presente proposta de alteração modificativa, pretende proceder à introdução de receitas, respeitantes à inclusão do saldo orçamental da gerência anterior.

1.1. Inscrição de outras receitas, no montante de 535.665,32 EUR, correspondente ao «saldo orçamental da gerência anterior».

Desta forma, no orçamento da receita, a proposta em apreço, resume-se, conforme mapa seguinte.

CLASS. ECON. (1)	RUBRICA (2)	INSCRIÇÃO / REFORÇO (3)	DIMINUIÇÃO (4)	SALDO (5)=(3)-(4)
160101	SALDO ORÇAMENTAL DA GERÊNCIA ANTERIOR	535 665,32 €		535 665,32 €
TOTAL		**535 665,32 €**	**€**	**535 665,32 €**

2. NO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS:

Ao nível do PAM, a presente proposta de alteração modificativa, pretende alterar, reforçar, diminuir e/ou inscrever projetos, não contemplados em orçamento inicial, que devem ser autonomizados, nomeadamente:

2.1. Reforço do projeto «2018/A/3 - Trabalhadores do Município», para o ano de 2021, no montante de 40.000 EUR (classificação económica «01010401 - Pessoal em funções»);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental para fazer face ao incremento com custos com pessoal resultantes da atualização do salário mínimo nacional e à atualização de vencimentos para 2021.

2.2. Reforço do projeto «2018/A/5 - Funcionamento de maquinas, viaturas e equipamentos», para o ano de 2021, no montante total de 25.000 EUR (classificações económicas: «020112 - Material de transporte - peças», no montante de 10.000 EUR; «020114 - Outro material - peças», no montante de 5.000 EUR e «020203 - Conservação de bens», no montante de 10.000 EUR);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rubrica adequada para fazer face às despesas previsíveis de ocorrer até final de 2021, atendendo

a que se efetuaram diminuições neste plano, através de alterações permutativas ao orçamento, para fazer face a despesas com pessoal referentes ao subsidio de insalubridade e a despesas no âmbito de abertura de procedimentos de recrutamento para novos postos de trabalho.

2.3. **Reforço do projeto «2018/A/6 - Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais», para o ano 2021, no montante total de 38.000 EUR** (classificações económicas: «020121 - Outros bens», no montante de 10.000 EUR; «020212 - Seguros», no montante de 10.000 EUR e «020220 - Outros trabalhos especializados», no montante de 18.000 EUR);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rubrica adequada para fazer face às despesas previsíveis de ocorrer até fim 2021, atendendo a que se efetuaram diminuições neste plano, através de alterações permutativas ao orçamento, para fazer face a despesas com pessoal referentes ao subsidio de salubridade e a despesas no âmbito de abertura de procedimentos de recrutamento para novos postos de trabalho.

2.4. **Reforço do projeto «2019/A/6 - COVID-19 - Funcionamento», para o ano 2021, no montante total de 15.000 EUR** (classificações económicas: «020121 - Outros bens», no montante de 10.000 EUR e «020225 - Outros serviços», no montante de 5.000 EUR);

No âmbito da pandemia do novo coronavírus SARS-CoV-2 que originou a doença Covid-19, os municípios continuam a adotar um conjunto de medidas, com vista a tentar mitigar os efeitos da mesma, não só ao nível do próprio funcionamento da Autarquia, como também ao nível do apoio a prestar à comunidade, às famílias, às IPSS, às entidades de linha da frente e às empresas e comércio local.

Neste sentido, pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rubrica adequada para fazer face às despesas previsíveis virem a ocorrer até ao final de 2021.

2.5. Reforço do projeto «2018/A/34 - Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos», para o ano de 2021, no montante total de 8.000 EUR (classificação económica: «020220 - Outros trabalhos especializados»);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental para fazer face às despesas previsíveis de ocorrer no desenvolvimento do evento em 2021, caso o mesmo venha a ser possível.

2.6. Inscrição do projeto «2021/A/5 - Academia de Líderes UBUNTU - Escolas Alentejo», no montante total de 3.600 EUR (para os anos de 2021 e 2022, no montante de 1.800 EUR em cada ano). (classificação económica «040701 - Instituições sem fins lucrativos»);

No âmbito da elaboração e submissão de uma candidatura, por parte do Instituto Padre António Vieira (IPAV), em parceria com Agrupamentos de Escolas do Alentejo (onde se encontra incluído o Agrupamento de Escolas de Borba), que tem como objetivo apoiar / capacitar jovens provenientes de contextos vulneráveis. No âmbito da candidatura, o Município de Borba, por meio de Declaração de Compromisso, assumiu o apoio institucional (entenda-se contrapartida publica nacional respeitante à parte do Agrupamento de Escolas de Borba), pelo que se pretende autonomizar este projeto, assegurando a existência de dotação orçamental e de rubrica adequada para fazer face às despesas previsíveis de ocorrer.

2.7. Inscrição do projeto «2021/A/6 - Mediadores municipais e interculturais», no montante total de 164.350 EUR (para os anos de 2021 e 2022, no montante de 60.550 EUR e 103.800 EUR, respetivamente) (despesas em 2021: classificações económicas: «01010401 - Pessoal em funções», no montante de 21.400 EUR; «020121 - Outros bens», no montante de 1.330 EUR; «020213 - Deslocações e estadas», no montante de 940 EUR; «020217 - Publicidade», no montante de 3.870 EUR; «020220 - Outros trabalhos especializados», no montante de 28.030 EUR e «020225 - Outros serviços», no montante de 4.980 EUR);

O Município de Borba apresentou candidatura ao POISE para desenvolver um projeto de Mediadores Municipais e Interculturais em 2021 e 2022. Neste sentido pretende-se dotar o orçamento de um projeto em plano autónomo, assegurando a existência de dotações e de rubricas adequadas para fazer face às despesas previsíveis de ocorrer no âmbito do projeto.

2.8. **Inscrição do projeto «2021/A/7 - Casa Museu Interativa de Borba 3M´s», no montante total de 9.600 EUR (para os anos de 2021, 2022 e 2023, nos montantes de 2.400 EUR, 4.800 EUR e 2.400 EUR, respetivamente)** (classificação económica: «020225 - Outros serviços»);

Atendendo ao protocolo de parceria celebrado entre o Município de Borba e EM Rézio, com o objetivo de promover e dinamizar o projeto museológico «Casa Museu Interativa de Borba 3M´s», em Borba, pretendendo-se autonomizar um projeto em plano com dotação orçamental e rubrica adequada para fazer face às despesas previsíveis de ocorrer.

2.9. **Inscrição do projeto «2021/A/8 - Biobairros - da terra à terra», para o ano de 2021, no montante total de 3.915,32 EUR** (classificações económicas: «020115 - Prémios, condecorações e ofertas», no montante de 3.000 EUR; «020121 - Outros bens», no montante de 215,32 EUR e «020225 - Outros serviços», no montante de 700 EUR);

O Município de Borba encontra-se a elaborar uma candidatura, que pretende submeter ao Fundo Ambiental, para cofinanciamento de «Biobairros - da terra à terra», com o objetivo de promover uma reciclagem mais efetiva, reforçando a redução de deposição dos resíduos em aterro. Neste sentido, pretende-se dotar o orçamento municipal do respetivo projeto autónomo em plano, de forma a assegurar a existência de dotação e de rubricas adequadas para fazer face às despesas previsíveis de ocorrer no âmbito do projeto

Assim, no PAM, a proposta em apreço, para o ano de 2021, resume-se conforme mapa seguinte.

CLASSIF. ECONÓMICA (1)	PROJETO / AÇÃO (2)	RUBRICAS (3)	REFORÇO (4)	DIMINUIÇÃO (5)	SALDO (6)=(4)-(5)
02/01010401	2018/A/3	TRABALHADORES DO MUNICÍPIO	40 000,00 €		40 000,00 €
02/020203; 020112; 020114	2018/A/5	FUNCIIONAMENTO DE MAUINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTO	25 000,00 €		25 000,00 €
02/020121; 020212; 020220	2018/A/6	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	38 000,00 €		38 000,00 €
02/020121; 020225	2019/A/6	COVID 19 - FUNCIONAMENTO	15 000,00 €		15 000,00 €
02/020220	2018/A/34	FESTAS EM HONRA DO SENHOR JESUS DOS AFLITOS	8 000,00 €		8 000,00 €
02/040701	2021/A/5	ACADEMIA DE LIDERES UBUNTU - ESCOLAS ALENTEJO	1 800,00 €		1 800,00 €
02/01010401; 020220; 020121; 020213; 020217;	2021/A/6	MEDIADORES MUNICIPAIS E INTERCULTURAIS	60 550,00 €		60 550,00 €
02/020225	2021/A/7	CASA MUSEU INTERATIVA DE BORBA 3M'S	2 400,00 €		2 400,00 €
02/020115; 020121; 020225	2021/A/8	BIOBAIRROS - DA TERRA À TERRA	3 915,32 €		3 915,32 €
TOTAL			194 665,32 €	0,00 €	194 665,32 €

3. NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:

Ao nível do PPI, a presente proposta de alteração modificativa, pretende ajustar o orçamento inicial aos investimentos que, à data, se consideram estruturais, urgentes e/ou inadiáveis, através do reforço, diminuição e/ou inscrição de projetos, nomeadamente:

3.1. Reforço do projeto «2021/I/8 - Reabilitação do Cineteatro», para o ano de 2021, no montante de 16.000 EUR (classificação económica «07010302 - Instalações desportivas e recreativas»);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental para fazer face às despesas previstas com a reabilitação do Cineteatro. De referir que este plano já foi alvo de redução de dotação, por alteração permutativa, mas verifica-se, à data, a necessidade de repor o previsto no orçamento inicial para 2021.

3.2. Diminuição do projeto «2021/I/9 - Reabilitação do Palacete dos Melos», para o ano de 2021, no montante de 7.000 EUR (classificação económica «07010302 - Instalações desportivas e recreativas»);

Numa análise atual, ajustou-se o valor previsto para a reabilitação do Palacete dos Melos, que se prevê em montante inferior ao previsto, em sede de orçamento inicial.

3.3. **Reforço do projeto «2018/I/53 - Área de Serviço de Autocaravanismo de Borba», para o ano de 2021, no montante de 84.000 EUR** (classificação económica «07010405 - Parques e jardins»);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rúbrica adequada para fazer face às despesas previstas com a execução do referido projeto, tendo em consideração as alteração e correções do mesmo.

3.4. **Reforço do projeto «2018/I/32 - Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos», para o ano de 2021, no montante de 20.000 EUR** (classificação económica «080701 - Instituições sem fins lucrativos»);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rúbrica adequada para fazer face às despesas previstas, uma vez que o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos tem candidatura aprovada pelo Pograma de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID) para a substituição do pavimento do Polidesportivo de Rio de Moinhos, pretendendo o Município assumir o montante não apoiado.

3.5. **Inscrição do projeto «2021/I/14 - Biobairros - da terra à terra», para o ano de 2021, no montante de 34.000 EUR** (classificação económica «07011002 - Outros equipamento básico»);

Conforme o exposto no ponto 2.9., o Município de Borba elaborou uma candidatura ao Fundo Ambiental «Biobairros - da terra à terra» com o objetivo de promover uma reciclagem mais efetiva e de reforçar a redução de deposição dos resíduos em aterro. Neste sentido, pretende-se dotar o orçamento municipal com projeto autónomo no plano, de forma a assegurar as despesas com a aquisição de compostores comunitários.

3.6. **Inscrição do projeto «2021/I/15 - Cemitério de Rio de Moinhos», para o ano de 2021, no montante de 165.000 EUR** (classificação económica «070101 - Terrenos»);

Pretende-se assegurar a existência de plano autónomo em plano com dotação orçamental e rúbrica adequada para fazer face às despesas previstas

de ocorrer com a compra de terreno para a ampliação do Cemitério de Rio de Moinhos.

3.7. **Inscrição do projeto «2021/I/16 - Apoio a atividades desportivas, culturais, de recreio e lazer», para o ano de 2021, no montante de 15.000 EUR** (classificação económica «080701 - Instituições sem fins lucrativos»);

Pretende-se dotar o orçamento municipal de um plano autónomo adequado, de forma a assegurar a existência de dotação orçamental e rúbrica adequada para fazer face às despesas previstas com transferências de capital para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Bartolomeu (Borba) que apresentou candidatura para recuperação de azulejos na Igreja de S. Barto lomeu, tendo com o Município celebrado Protocolo de Parceria para o efeito, ratificado pela Câmara Municipal em 03/03/2021.

3.8. **Inscrição do projeto «2021/I/17 - PARU Borba - Reabilitação do Gimnodesportivo de Borba», no montante total de 200.000,00 EUR; (para os anos de 2021 e 2022, no montante de 5.000 EUR e 195.000 EUR, respetivamente)** (classificação económica «07010307- Outros edifícios»

No âmbito do desenvolvimento do Plano de Ação de Reabilitação Urbana de Borba (PARU de Borba), pretende-se assegurar a existência de um projeto em plano autónomo, com dotação orçamental e rúbrica adequada, para fazer face às despesas previstas com a Reabilitação do Gimnodesportivo de Borba.

3.9. **Diminuição do projeto «2018/I/27 - PARU Borba - Outros projetos», para o ano de 2022, no montante de 195.000 EUR** (classificação económica «07010307- Outros edifícios»);

Atendendo ao exposto no ponto anterior, para o ano de 2022, no âmbito da PARU de Borba ficou definido que o projeto a desenvolver seria a «Recuperação do Gimnodesportivo de Borba», sendo necessário ajustar o referido investimento com a diminuição no presente plano: Outros projetos.

3.10.Inscrição do projeto «2021/I/18 – Espaço Verde/Infantil da Horta do Picadeiro», para o ano de 2021, no montante de 9.000 EUR (classificação económica «07030305 - Parques e jardins»).

Pretende-se investir no Espaço Verde/Infantil na Horta do Picadeiro, pelo que se autonomiza projeto em plano com dotação orçamental e rúbrica adequada, para fazer face às despesas previstas.

Assim, no PPI, a proposta em apreço, para o ano de 2021, resume-se conforme mapa seguinte.

CLASSIF. ECONÓMICA (1)	PROJETO / AÇÃO (2)	RUBRICAS (3)	REFORÇO (4)	DIMINUIÇÃO (5)	SALDO (6)=(4)-(5)
02/07010302	2021/I/8	REABILITAÇÃO DO CINETEATRO	16 000,00		16 000,00
02/07010302	2021/I/9	REABILITAÇÃO DO PALACETE DOS MELOS		7 000,00	-7 000,00
02/07010405	2018/I/53	AREA DE SERVIÇO DE AUTOCARAVANISMO DE BORBA	84 000,00		84 000,00
02/080701	2018/I/32	VALORIZAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE RIO DE MOINHOS	20 000,00		20 000,00
02/07011002	2021/I/14	BIOBAIRROS - DA TERRA À TERRA	34 000,00		34 000,00
02/070101	2021/I/15	CEMITERIO DE RIO DE MOINHOS	165 000,00		165 000,00
02/080701	2021/I/16	APOIO A ATIVIDDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER	15 000,00		15 000,00
02/07010307	2021/I/17	PARU BORBA - REABILITAÇÃO GIMNODESPORTIVO DE BORBA	5 000,00		5 000,00
02/07030305	2021/I/18	ESPAÇO VERDE/INFANTIL NA HORTA DO PICADEIRO	9 000,00		9 000,00
TOTAL			348 000,00	7 000,00	341 000,00

4. O EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

No que respeita ao equilíbrio orçamental, determina o art.º 40.º do RFALEI, que *«a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos»*. Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através da seguinte equação.

Receita corrente bruta cobrada ≥ [Despesa corrente + Amortizações médias de EMLP]

No quadro seguinte, apresenta-se a situação do Município, face ao equilíbrio orçamental, em sede de orçamento Inicial 2020, e em sede alteração modificativa ao orçamento, nos termos do disposto no art.º 40.º do RFALEI, de modo a comprovar que a alteração ora proposta não coloca em causa o seu cumprimento.

ESTIMATIVAS	EM SEDE DE ORÇAMENTO INICIAL 2021	EM SEDE DE ORÇAMENTO CORRIGIDO À DATA DE 02/06/2021	EM SEDE DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO
RECEITAS CORRENTES	8 168 500,00 €	8 168 500,00 €	8 168 500,00 €
DESPESA CORRENTE	6 650 000,00 €	6 650 000,00 €	6 844 865,32 €
AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS MLP	432 278,85 €	432 278,85 €	432 278,85 €
DESPESA CORRENTE + AMORT. MÉDIAS EMLP	7 082 278,85 €	7 082 278,85 €	7 276 944,17 €
EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	**1 086 221,15 €**	**1 086 221,15 €**	**891 555,83 €**

Face ao exposto, **propomos que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2021**, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL.

Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Nuno Simões** que pretendeu obter esclarecimentos sobre a inscrição do Projeto - **Mediadores municipais e interculturais, no montante total de 164.350 EUR (para os anos de 2021 e 2022, no montante de 60.550 EUR e 103.800 EUR, respetivamente).** Como considera as verbas bastante consideráveis, pretendeu saber exatamente o conteúdo deste projeto.

Em resposta ao solicitado, o **Senhor Vereador Quintino Cordeiro** explicou que este projeto veio na sequência de uma proposta feita pelo Alto Comissariado para as Migrações, "*queremos manter o diálogo com a etnia cigana, não queremos perder esse feed-back e candidatamo-nos a este projeto de mediadores interculturais (...) O valor que está aqui em causa é quase todo ele para pagamento do mediador e de um funcionário do município, porque este programa obriga mesmo a que um*

funcionário com vinculo ao município esteja afeto a 100% a esta atividade" Informou, que no quadro de pessoal já está criado um lugar para esse efeito psicólogo ou sociólogo.

O **Senhor Vereador Nuno Simões** pediu a palavra para dizer que este tipo de projeto não faz sentido nenhum, "*acho que não é por esta via que se consegue fazer a integração deles (...) é um encargo muito excessivo para o Município, com esta verba conseguia-se fazer muitas outras coisas que fazem mesmo falta, gastamos dinheiro nestas coisas e a questão mantem-se, eles não se querem integrar eles querem ser diferentes para terem sempre direitos e estes direitos mais uma vez estão espelhados neste documento*"

Terminou a sua intervenção sugerindo que esta verba fosse utilizada por exemplo na criação de bolsas de emprego.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.5 – PEDIDO DE PARECER PARA EMPARCELAMENTO SIMPLES, ISENÇÃO DE IMT E IMPOSTO DE SELO

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 4, que se transcreve:
Identificação dos prédios:

• Prédio propriedade do adquirente: prédio rústico denominado "às Marias" sob o artigo 29 secção I da freguesia de Rio de Moinhos descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 239/19901120, com área de 11.7750 hectares;

• Prédio confinante a adquirir: prédio rústico denominado "Marias de Baixo" sob artigo 31 secção I da freguesia de Rio de Moinhos, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 1246/20071120, com área de 1.6000 hectares.

Pretensão:

De acordo com o requerimento apresentado por António Manuel Aleixo Rosa é solicitado parecer para emparcelamento simples e parecer para isenção de IMT e Imposto de Selo.

É requerido parecer para efeitos de isenção de Imposto Municipal sobre a Transmissões Onerosas de Imóveis e Imposto de Selo de acordo com o previsto no do n.º 2 da alínea b) do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro. São isentos do Imposto Municipal sobre a Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto de Selo, a aquisição de prédio rústico confinante ou de prédios contíguos com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração, desde que a operação de emparcelamento respeite os valores previstos na portaria que fixa a superfície máxima de redimensionamento.

Resulta do n.º 5 do artigo 51º que o reconhecimento das isenções previstas nas alíneas b) e d) do n.º 2, pelo serviço de finanças, depende da apresentação dos documentos suscetíveis de demonstrar os pressupostos das mesmas, designadamente o previsto na alínea b) do n.º 2 - a emissão de documento comprovativo de que a junção ou aquisição dos prédios contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração.

A aquisição de prédio rústico confinante (com área de 1.6000 hectares sob artigo 31 secção I da freguesia de Rio de Moinhos) com prédio da mesma natureza (com área de 11.7750 hectares sob o artigo 29 secção I da freguesia de Rio de Moinhos), propriedade do adquirente, com a finalidade de proceder ao emparcelamento rural, do qual resultará um único prédio com área de 13.375 hectares, contribuindo assim para melhorar a estrutura fundiária, e cumprindo para o efeito o previsto no anexo I da Portaria n.º 219/2016 de 9 de agosto, no que se refere ao cumprimento da superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas com

vista à melhoria da estruturação fundiária da exploração, sendo que para o caso em apreço a superfície máxima a considerar são 180 hectares.

O emparcelamento simples, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 7º da na Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, "consiste na correção da divisão parcelar de prédios rústicos ou de parcelas pertencentes a dois ou mais proprietários ou na aquisição de prédios contíguos, através da concentração, do redimensionamento, da retificação de estremas e da extinção de encraves e de servidões e direitos de superfície", cuja aprovação compete às Câmaras Municipais.

Pelo exposto, nos termos do n.º 2 do artigo 9º, e encontrando-se o pedido instruído com os elementos previstos no n.º3 do mesmo artigo da Lei n.º111/2015 de 27 de agosto alterada pela Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, propõe-se que o presente projeto de emparcelamento simples seja aprovado em reunião de Câmara. Sendo que de acordo com o n.º 2 do artigo 30º da referida lei, os prédios resultantes de operação de emparcelamento simples ou de anexação de prédios rústicos previstos nas alíneas b) e d) do artigo 51º, não podem ser fracionados durante um período de 15 anos a partir da data do seu registo.

E ainda, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, propõe-se que a câmara emita parecer favorável, com a finalidade de reconhecimento de isenção de IMT e IS, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, considerando que a referida aquisição irá contribuir para melhorar a estrutura fundiária e estão respeitados os valores da superfície máxima de redimensionamento previstos pela Portaria n.º 219/2016 de 9 de agosto.

Face ao exposto, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal:**

1. Que aprove o projeto de emparcelamento simples nos termos do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º

89/2019 de 3 de setembro, nos termos desta informação técnica. Que seja averbado o ônus de não fracionamento por um período de 15 anos, conforme previsto n.º 2 do artigo 30º da referida lei;

2. Que se delibere que o presente projeto de emparcelamento simples estará isento de IMT e IS, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/20019 de 3 de setembro, sendo que a referida aquisição irá contribuir para melhorar a estrutura fundiária e estão respeitados os valores da superfície máxima de redimensionamento previstos pela Portaria n.º 219/2016 de 9 de agosto.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.6 – PROGRAMA "JUVENTUDE EM MOVIMENTO 2021"

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 5, **que se transcreve**:

- Pretende o Município realizar a edição 2021 do **Programa JUVENTUDE EM MOVIMENTO**, cujos objetivos visam contribuir para a ocupação dos tempos livres dos Jovens Borbenses, através do desenvolvimento de atividades que promovam em contexto de ocupação, uma experiência com a vida profissional e assim, fomentar o contacto com a realidade onde serão integrados/as, em áreas de interesse comunitário, nomeadamente na proteção e salvaguarda do património histórico, defesa do ambiente, promoção e divulgação cultural, atividades desportivas e ações de âmbito social, entre outras, desenvolvendo nos/nas Jovens valores de responsabilidade, solidariedade, cidadania e de interajuda.

De acordo com as atribuições do Município (nomeadamente, as previstas nas alíneas e) e f) do n.º 2, do artigo n.º 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) e o estipulado na alínea u), do n. º1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

Tendo em conta que o presente PROGRAMA, (dado o seu âmbito social, educativo, cultural, lúdico e desportivo) se reveste de interesse para o município, deve o referido programa ser executado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos da sua realização se apresenta a fundamentação e as normas de funcionamento do mesmo.

Assim, **o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere realizar o Programa "Juventude em Movimento 2021", durante os meses de julho e agosto, em Borba.**

O **Senhor Vereador Quintino Cordeiro** usou da palavra para dizer que este programa tem sido sempre um sucesso, contudo e reconhecendo a sua culpa neste processo "*em termos orçamentais isto deveria ser aumentado, porque os 2 mil euros que temos para este programa, é muito insuficiente, atendendo a que os jovens (...) têm tido uma adesão muito significativa e sentem-se uteis (...) os valores deveriam ser mais elevados, e para o ano, quem cá estiver, terá que ter em atenção e orçamentar um pouco mais, pelo menos até aos 5 mil euros*"

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

---------- ENCERRAMENTO ----------

---- Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e sete páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, ALDINA VITORIA BILRO VINHAS DO MAIO, COORDENADOR TECNICO, que a redigi. -------

O Presidente da Câmara,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

COORDENADOR TECNICO

(ALDINA VITORIA BILRO VINHAS DO MAIO)

(AM/132)